EDITAL Nº 01/2023 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE INSTRUMENTO MUSICAL EM FLUXO CONTÍNUO – PROGRAMA REDE DE ORQUESTRA JOVEM DE GOIÁS - ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS SARAH LUÍSA LEMOS KUBITSCHEK DE OLIVEIRA – SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

Pelo presente termo de retificação, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira, resolvem retificar o EDITAL N° 01/2023, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **16 de maio de 2023 a 20 de abril de 2023**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de **18 vagas** para cursos de **Qualificação na área de instrumento musical violão, contrabaixo, viola clássica e violino**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek, dentro do Projeto Rede de Orquestra Jovem do Estado de Goiás (ROJG).

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.2 O processo de seleção será realizado em **TRÊS ETAPAS** a saber: **(I) Inscrição no site EFG (II) Homologação das inscrições (III) Entrega da documentação exigida no presente edital,** destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek, sendo essas responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 50% + 1 (cinquenta por cento + um) de vagas, previstas por turma, foram alcançadas.

2.2.1 O quantitativo mencionado acima pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek. Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.7 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek.

[...]

Santo Antônio do Descoberto GO, 14 de maio de 2023.

LEIA-SE:

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **16 de abril de 2023 a 20 de maio de 2023**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de **18 vagas** para cursos de **Qualificação na área de instrumento musical violão, contrabaixo, viola clássica e violino**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira, dentro do Projeto Rede de Orquestra Jovem do Estado de Goiás (ROJG).

1.DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.2 O processo de seleção será realizado em **TRÊS ETAPAS** a saber: **(I) Inscrição no site EFG (II) Homologação das inscrições (III) Entrega da documentação exigida no presente edital,** destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira , sendo essas responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 50% + 1 (cinquenta por cento + um) de vagas, previstas por turma, foram alcançadas.

2.2.1 O quantitativo mencionado acima pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.7 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira.

[...]

Santo Antônio do Descoberto/GO, 14 de abril de 2023.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 17 de abril de 2023.